



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
Controladoria Geral do Município  
Departamento de Normas Técnicas

**Orientação Técnica nº 16, de 10 de maio de 2019**

**Dispõe sobre atos cadastrais no CNPJ para fins de inscrição, alteração de dados cadastrais e de situação cadastral e/ou baixa de inscrição.**

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 13.600, de 30 de abril de 2019; e

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Considerando a necessidade inscrição, alteração de dados cadastrais e de situação cadastral e/ou baixa de inscrição de CNPJs das Unidades Gestoras - UGs da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, **estabelece as seguintes orientações:**

**1** – O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ compreende as informações cadastrais das entidades, competindo à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB a sua administração.

**1.1** – As UGs do Município de que trata o inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, devem ser inscritas no CNPJ na condição de estabelecimento filial da Prefeitura de Juiz de Fora.

**1.2** – As UGs do Município de que tratam as alíneas “a” a “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 13.830/2019, devem ser inscritas no CNPJ na condição de estabelecimento matriz.

**2** - Os atos cadastrais no CNPJ são solicitados por meio do aplicativo Coletor Nacional, disponível no Portal Nacional da Redesim, no endereço eletrônico <http://www.redesim.gov.br/>.

**3** - Os documentos devem ser preenchidos e enviados por meio do Coletor Nacional da Redesim, conforme orientações constantes do próprio aplicativo.

**3.1**- Na hipótese de não haver incompatibilidade nos documentos eletrônicos transmitidos, será disponibilizado para impressão o Documento Básico de Entrada - DBE, no endereço eletrônico citado no item 2.

**3.2** - O DBE deve ser assinado pelo Sr. Prefeito Municipal.

**3.3** - Caberá ao titular da UG indicar um servidor que coordenará todo o processo de gestão do CNPJ da respectiva Unidade, seja para qualquer uma das finalidades descritas no item 4.

**4** – Os procedimentos referentes aos atos cadastrais descritos nos Anexos I a III desta Orientação Técnica, se referem, respectivamente, a:

**I** – inscrição;



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**Controladoria Geral do Município**  
**Departamento de Normas Técnicas**

**II** - alteração de dados cadastrais e de situação cadastral;

**III** - baixa de inscrição.

**5** – As solicitações de atos cadastrais no CNPJ são formalizadas através da entrega do DBE à Delegacia da RFB, através de agendamento obrigatório realizado no *site* da RFB, acompanhado de cópia:

**I** - da Lei nº 13.830/2019, ou outro ato legal pertinente, devidamente autenticada pelo setor competente da UG;

**II** - do ato de posse do Sr. Prefeito Municipal, devidamente autenticado pelo setor competente da UG, quando se tratar das UGs citadas no item 1.1 desta OT;

**III** - do ato de nomeação do titular da UG, devidamente autenticado pelo setor competente da UG, quando se tratar das UGs citadas no item 1.2 desta OT;

**IV** - dos documentos de identificação do Sr. Prefeito Municipal ou do titular da UG, quando for o caso, para conferência das respectivas assinaturas.

**5.1** – O servidor responsável por agendar atendimento na RFB e entregar os documentos referentes à alteração de atos cadastrais no CNPJ deve estar munido, também:

**I** - de procuração do Sr. Prefeito Municipal, quando se tratar de UGs do item 1.1 desta OT;

**II** - de procuração do titular da UG de que trata o item 1.2 desta OT.

**6** – Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação, encontrando-se os referidos anexos afixados ao Processo Administrativo nº 001115/2019 – 1º volume.

**7** – Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Juiz de Fora, 10 de maio de 2019.

**MARLENE DE PAULA BASSOLI**  
Controladora Geral do Município

**DOUGLAS ALVES SOUZA**  
Gerente do Departamento de Normas Técnicas